



DIVISÃO LEGISLATIVA

# *Câmara Municipal de Cubatão*

*Estado de São Paulo*

484º Ano da Fundação do Povoado e  
68º Ano de Emancipação Político-Administrativa

## **PAUTA PARA A 13ª SESSÃO ORDINÁRIA** **DO DIA 02 DE MAIO DE 2017.**

# **ORDEM DO DIA**

**1º PROC. Nº** 246/2017  
**ESPÉCIE:** PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2017  
**AUTORIA:** RODRIGO RAMOS SOARES  
**ASSUNTO:** ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO Nº 1.558, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
**DATA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2017.  
**OBS.:** DISCUSSÃO ÚNICA

Divisão Legislativa, 27 de abril de 2017.



*Câmara Municipal de Cubatão*  
*Estado de São Paulo*

402

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2017**

GERAL	PAUT.	CLASSE	FUNC.
246 2017	03 2017	02	Sup

09.45 27 02 77  
Vitor

**ALTERA E ACRESCENTA  
DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO  
Nº 1.558, DE 13 DE DEZEMBRO  
DE 1991, NA FORMA QUE  
MENCIONA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º Altera o caput do artigo 23 do Regimento Interno do Município de Cubatão e acrescenta o numeral 11 (onze), que passará a ter a seguinte redação:**

“Art. 23 - As Comissões Permanentes, em número de 11 (onze), têm as seguintes denominações:

[...]

11. – Segurança Pública.”

**Art 2º Fica criado novo artigo à Resolução nº 1.558, de 13 de dezembro de 1991, numerado como artigo 38 D, com a seguinte redação:**

“Art. 38 D - “Art. 38 D - À Comissão de Segurança Pública competirá opinar, entre outros assuntos discriminados pela Câmara, especialmente sobre:

- I- Pronunciar-se sobre assuntos de segurança pública com implicações no âmbito do Município;
- II- Promover estudos e reuniões com especialistas na área de violência, juntamente com a sociedade civil, sobre a criminalidade e a segurança pública, propondo medidas necessárias à melhoria da prevenção e proteção da comunidade sob os mais diversos segmentos;
- III- Coletar regularmente notícias e opiniões veiculadas na mídia sobre a atuação da segurança pública no Município;
- IV- Atuar junto às esferas dos Governos Federal e Estadual, a fim de implementar a política de segurança pública no Município;



*Câmara Municipal de Cubatão*  
*Estado de São Paulo*

203

- V- Apresentar sugestões para o aperfeiçoamento da legislação pertinente à segurança pública;
- VI- Encaminhar aos órgãos competentes avaliações periódicas sobre as necessidades relativas à segurança pública;
- VII- Fiscalizar e acompanhar as ações do Poder Público na área de segurança;
- VIII- Sugerir, acompanhar e fiscalizar a implementação de cooperação entre a Guarda Civil Metropolitana e as corporações policiais de outras esferas de governo;
- IX- Sugerir políticas de integração entre a Guarda Civil Metropolitana, a Polícia Militar e a Polícia Civil, dentro do âmbito de suas competências e prerrogativas constitucionais, voltadas à eficiência da segurança pública."

**Art 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala Dona Helena Cunha, 21 de fevereiro de 2017**

**484º Fundação do Povoado**

**68º Emancipação**

  
**Rodrigo Ramos Soares**

**RODRIGO ALEMÃO**

**Vereador PSDB**





# *Câmara Municipal de Cubatão*

*Estado de São Paulo*

104

## **JUSTIFICATIVA:**

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete às dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões "Vereador Amauri José Leme", reuniram-se os Vereadores que compõem a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cubatão Rodrigo Ramos Soares, Presidente, Márcio Silva Nascimento, 1º Secretário, Sérgio Augusto de Santana, 2º Secretário, o Vice-Presidente Ricardo de Oliveira, os Vereadores Anderson de Lana Andrade, Antonio Vieira da Silva, Erika Verçosa, Fábio Alves Moreira, Ivan da Silva, Jair Ferreira Lucas, Joemerson Alves de Souza, Rafael de Souza Villar, Wilson Pio dos Reis, a Diretora-Secretária da Câmara Municipal de Cubatão Vanessa Alves Mesquita Toledo, os delegados Antonio Sérgio Messias, delegado titular do município de Cubatão, Angel Gomes Martinez delegado titular do 2º DP, Wanderley Mange, delegado titular do 3º DP e Leyner Anache Delegada titular da delegacia de Defesa da Mulher de Cubatão.

Os parlamentares e as autoridades policiais da cidade discutiram a segurança pública de Cubatão, alvo de muitas reclamações da população. O presidente da Câmara, Rodrigo Alemão (PSDB), entregou um manifesto, assinado pelos representantes do Legislativo, que pede, entre outros itens, celeridade nas investigações sobre a tentativa de homicídio sofrida pelo vereador Marcinho (PSB), ocorrida em novembro do ano passado.

Marcinho, que foi atingido por três tiros em frente a sua residência na Vila Natal, disse que teve que mudar completamente sua rotina cotidiana por conta da sensação de insegurança. O parlamentar, que faz trabalho pastoral na Igreja Católica, afirma que restringiu suas atividades. "Não esperava que isso pudesse acontecer comigo".

Ivan Hildebrando (PSB) ressaltou que os vereadores devem pedir apoio aos deputados estaduais e federais de seus respectivos partidos para que auxiliem na busca de recursos financeiros para a área da segurança pública do município. Ele comentou que além da falta de efetivo policial e de



*Câmara Municipal de Cubatão*  
*Estado de São Paulo*

205

viaturas, a estrutura física dos distritos da cidade não apresenta as condições mínimas de funcionamento. O parlamentar ainda afirmou que a Câmara precisa atuar de forma mais integrada com os membros do Conselho Comunitário de Segurança Pública (Conseg).

Rafael Tucla (PT) sugeriu que a Câmara, por meio de um projeto legislativo, crie uma Comissão Permanente de Segurança Pública.

Já Ricardo Queixão (PDT) propôs que uma nova reunião fosse agendada, dessa vez, com a participação do prefeito Ademário Oliveira, para que o Executivo tome conhecimento das necessidades das autoridades policiais do município.

Em suma, para a cidade esta comissão será extremamente positiva diante das melhorias que virão quanto a segurança.

Por estes motivos apresento o presente projeto de Lei.



*Câmara Municipal de Cubatão*

*Estado de São Paulo*

“484º da Fundação do Povoado e  
68º de Emancipação”

*fls 108*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROCESSO N° 246/2017.  
PR N° 03/2017.  
AUTORIA: RODRIGO RAMOS SOARES.  
ASSUNTO: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À  
RESOLUÇÃO N° 1.558, DE 13 DE DEZEMBRO  
DE 1991, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
DATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

PARECER

É de autoria do Nobre Edil Rodrigo Ramos Soares Projeto de Resolução que “**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO N° 1.558, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Às fls. 07/08 encontra-se o Parecer da Douta Procuradoria Jurídica da Casa que acatamos e a seguir transcrevemos.

“A Propositura encontra-se devidamente acompanhada de Justificativa, onde se assevera que surge após discussão com as autoridades policiais do Município e tem por objetivo a busca de melhorias ‘quanto à segurança’.





# Câmara Municipal de Cubatão

Fls. 118

Estado de São Paulo

“484º da Fundação do Povoado e  
68º de Emancipação”

Fls. 02 parecer ao PR 03-2017

A iniciativa se adequa aos pressupostos de origem do Legislativo e está redigida em regulares formas.”

Assim, nos aspectos que cabem a esta Comissão a análise, o técnico, jurídico e legal, não se vislumbra óbice à normal tramitação da matéria.

Quanto ao mérito, cabe ao Douto Plenário decidir a conveniência e oportunidade de sua aprovação.

S.M.J. é este o nosso Parecer.  
Sala das Comissões, 11 de abril de 2017.

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
RICARDO DE OLIVEIRA  
Presidente-Relator

  
ÉRIKA VERÇOSA A. DE A. NUNES  
Vice-Presidente

  
SÉRGIO AUGUSTO DE SANTANA  
Membro